

NEWSLETTER
Informação Fiscal, Contabilística e Societária

Edição: Fevereiro 2006

1- MENSAGEM DA DIRECÇÃO

Na cena internacional o mês de Fevereiro ficou marcado pelas famigeradas caricaturas de “Maomé”.

Este acontecimento, de *per se*, poderá ser encarado como algo de passageiro, como se de uma moda se tratasse.

Todavia, as suas causas são profundas, tocando a essência e transcendência da própria Humanidade.

A sustentar esta afirmação está o fundamento basilar que define, orienta e enquadra toda a interacção do homem, com o Criador “A Verdade, como conceito absoluto de certeza e perfeição, faz parte da essência de DEUS”.

Assim sendo, nenhum homem ou mulher se pode arrogar como dono da verdade, por mais proeminente que seja.

Esta humildade, sem orgulho e preconceito, leva-nos a considerar e acima de tudo aceitar e viver, cada semelhante como um irmão.

Cristãos, Muçulmanos, Judeus, Budistas e, sem olvidar ninguém, todos aqueles que se revêem em DEUS, expressão absoluta do amor, da paz, da perfeição, e de tudo o que a mente humana não alcança, são dignos de se chamarem seus filhos.

É espantoso que o mundo actual atinja patamares de desenvolvimento científico e tecnológico inimagináveis, há poucas décadas atrás, e se revele tão desumano e mesquinho.

Afinal, onde está a mensagem perene de “Cristo”: “amai-vos uns aos outros, como eu vos amo”,

Deixemos cair esse orgulho e preconceito, cedendo o passo a outras razões com bem mais fundas raízes no coração humano.

Assim o Desejamos...

A Administração

Paulo Anjos

2- ENTREGA DA DECLARAÇÃO MODELO 3 DE IRS

1ª Fase - Categoria A e H e manifestações de fortuna – até 15 de Março de 2006

2ª Fase - Restantes Categorias – até 30 de Abril de 2006

QUEM ESTÁ SUJEITO À APRESENTAÇÃO NA 1ª FASE:

-Todas as pessoas que obtenham rendimentos de trabalho dependente (A) e/ou de pensões (H) e que evidenciem manifestações de fortuna(G):

- Aquisições de imóveis de valor igual ou superior a 250.000 €
- Automóveis ligeiros de passageiros de valor igual ou superior a 50.000€
- Motociclos de valor igual ou superior a 10.000 €
- Barcos de recreio de valor igual ou superior a 25.000 €
- Aeronaves de turismo

- Suprimentos e empréstimos feitos no ano de valor igual ou superior a 50.000 €
- Relativamente aos residentes o IRS incide sobre a totalidade dos seus rendimentos incluindo os obtidos fora do território nacional
- Tratando-se de não residentes o IRS incide unicamente sobre os rendimentos obtidos em Portugal
 - Estão dispensados de apresentar a declaração os sujeitos passivos que apenas tenham auferido rendimentos de pensões pagas por regimes obrigatórios de protecção social, de montante inferior ao valor anual do SMN (5.245,80 €)

ALGUMAS DEDUÇÕES À COLECTA

- 30% das despesas de saúde, isentas de IVA, ou sujeitas à taxa de 5%
- 30% das despesas de saúde sujeitas à taxa de 21%, justificadas com receita médica, com o limite de 57€
- 30% das despesas de educação dos sujeitos passivos e dependentes, com limite de 599,52 €
- 30% dos encargos com imóveis com limite de:
 - Juros e amortizações de dívidas – 549 €
 - Rendas suportadas pelo arrendatário – 549 €
- 25% dos encargos com lares, com limite de 316 €, relativos a sujeitos passivos, ascendentes e colaterais até ao 3º grau que não possuam rendimentos superiores ao SMN
- 25 % dos prémios com seguros de vida e acidentes pessoais
- 30% dos prémios de seguros de saúde
- 30% dos equipamentos novos e complementares para utilização de energias renováveis com limite de 728 €
- 25% dos donativos a igrejas, instituições religiosas e pessoas colectivas sem fins lucrativos, pertencentes a confissões religiosas (até ao limite de 15% da colecta)
- 25% dos donativos de carácter social, cultural, ambiental, científico, desportivo e educacional (até ao limite de 15% da colecta)

3 – INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

PROGRAMA	CAE DAS EMPRESAS CANDIDATAS	INVESTIMENTO MÍNIMO	INCENTIVO NÃO REEMBOLSÁVEL	PRAZO DAS CANDIDATURAS
MODCOM	50, 51 E 52	10.000 €	35% DAS DESPESAS ELEGÍVEIS	ATÉ 14/03/2006
SIPIE	10 A 37, 45, 50 A 52, 55, 72 E 73 E OUTRAS	15.000 €	30% DAS DESPESAS ELEGÍVEIS + 5% MAJORAÇÃO P/ CONCELHOS PRÉ-DEFINIDOS	ATÉ 11/04/2006
SIED	10 A 37, 45, 50 A 52, 55, 72 E 73 E OUTRAS	15.000 €	35% DAS DESPESAS ELEGÍVEIS + 5% MAJORAÇÃO P/ CONCELHOS PRÉ-DEFINIDOS	1ª FASE: ATÉ 11/04/2006

Para mais esclarecimentos contacte-nos.

TEMA 6: A MEDIÇÃO EM ECONOMIA – O QUE É O PIB?

Este tema vai ser tratado ao longo de vários meses. O PIB (Produto Interno Bruto) é um conceito fundamental na medição do desempenho económico de um país, pelo que importa dedicar-lhe a melhor atenção.

Muitas vezes, identifica-se o PIB com a riqueza do país ou com o nível de bem-estar. Se se aprofundar esta questão, ver-se-á que muitas actividades não são contabilizadas quando deviam ser.

É o que acontece com o serviço doméstico ou as reparações efectuadas pelos próprios em máquinas ou instalações que, por não passarem pelo mercado, não são contabilizadas, mas que proporcionam bem-estar.

Por outro lado, há efeitos da produção que não são “descontados” no PIB e o deviam ser. É o caso da poluição que algumas fábricas provocam nos rios ou na atmosfera e do congestionamento nas cidades.

Relacionado com esta questão está o conceito de **externalidade** que se define como o efeito negativo ou positivo de uma produção ou consumo, pelo qual não se efectua nenhum pagamento ou recebimento.

Compreender o significado do PIB exige o conhecimento de matérias relacionadas, entre as quais está o circuito económico.

O circuito Económico

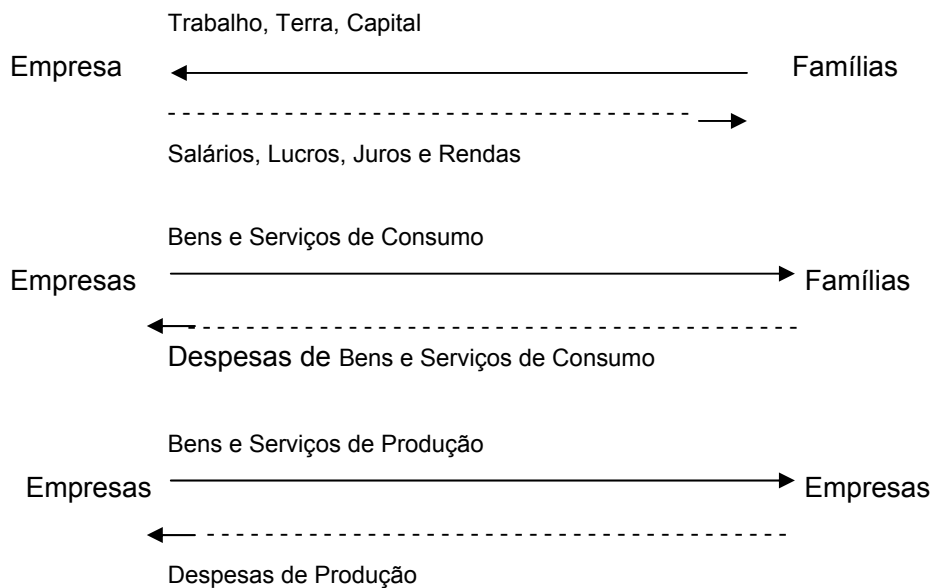
A Economia tem por objecto o estudo das relações que se estabelecem entre as pessoas (singulares ou colectivas), nas suas actividades de produção, consumo e acumulação de bens e serviços.

Temos portanto que os bens e serviços, uma vez produzidos, vêm a ser objecto de um de três empregos possíveis: ou são utilizados na satisfação directa das necessidades humanas (*consumo final* individual ou colectivo) ou constituem-se em bens disponíveis para a utilização em períodos seguintes (*investimento* nas empresas) ou ainda, e é a sua maior parte, destinam-se a ser consumidos no próprio processo produtivo a fim de obter outros bens e serviços (*consumo intermédio* das empresas).

Exemplos do primeiro tipo de utilizações podemos encontrá-los no pão ou nos electrodomésticos adquiridos pelas famílias, como do segundo poderão ser os bens de equipamento ou os mais diversos produtos que cresceram as existências das empresas no período considerado. Do terceiro tipo podem apontar-se os cereais consumidos na obtenção de farinha e esta no fabrico de pão ou os metais utilizados na produção dos electrodomésticos acima mencionados.

Designamos abreviadamente por bens de consumo os produtos que, numa data economia e num período considerado, satisfazem as necessidades das pessoas enquanto consumidores e por bens de produção os que são objecto de qualquer dos outros dois tipos de utilizações (investimento ou consumo intermédio) pois servem exclusivamente o sistema produtivo.

A **representação da actividade económica** pode ser descrita como segue:



Trata-se obviamente duma representação muito simplificada, só possível mercê, por um lado, da abstracção de uma infinidade de aspectos e, por outro, da agregação de milhões de transacções de idênticas características.

As famílias fornecem às empresas os factores produtivos (trabalho, terra e capital) que são remunerados sob a forma de rendimentos (salários, lucros, juros e rendas) e que permitem a esta produzir os diversos bens e serviços destinados uma parte a serem utilizados no próprio processo de produção e a restante a serem adquiridos (pelas famílias).

Esta esquematização permite-nos configurar os fluxos reais de bens e serviços (transacções económicas), representadas com traço contínuo, a par dos fluxos financeiros (créditos e débitos, e/ou pagamentos e recebimentos), representados a tracejado.

Esta representação pode ser vista a nível interno (transacções dentro do país) ou a nível externo (importação e exportação), e permite-nos apreender mais facilmente a representação quantificada de que nos ocuparemos no tema seguinte.